LEI Nº. 2376/2003 DE 17/06/2003.

"DECLARO O CENTRO DE VIVÊNCIA PRESBITERIANO - CEVIP UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado UTILIDADE PÚBLICA o CENTRO DE VIVÊNCIA PRESBITERIANO - CEVIP, localizado na Av. Presidente Garrastazu Médice - Parque Residencial Exposição - Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e três.

Guerino Luiz Zanon Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos